



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CURITIBA
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CT



EDITAL Nº 6/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA – PET POLÍTICAS PÚBLICAS - EDITAL 6/2022 - DIRGRAD-CT

CONVOCAÇÃO EM CHAMADA SUBSEQUENTE – 4ª CHAMADA - LISTA DE ESPERA - PARA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA/GRUPO

1. O Diretor de Graduação e Educação Profissional, no uso de suas atribuições regimentais/estatutárias, CONSIDERANDO:
 - a. A atribuição do Tutor do Grupo de Educação Tutorial – PET - em Políticas Públicas, prevista no artigo 13, II da Portaria MEC Nº 976, DE 27 DE JULHO DE 2010.
 - b. A solicitação do Tutor do Grupo de Educação Tutorial - PET - em Políticas Públicas.
 - c. O disposto em todo o item 4 do Edital nº 6/2022 – (DIRGRAD (Doc SEI nº 2625623), especialmente nos seus subitens 4.3 e 4.4.
 - *4.3. O estudante em lista de espera, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, quando convocado **deve comprovar que mantém os pré-requisitos descritos no item 5 deste edital à época da referida convocação, sob pena de exclusão do processo.***
 - *4.4. Os classificados além da 4ª posição em ampla concorrência e 1ª para cotistas, permanecem em lista de espera para possível vinculação até o término da validade deste edital.*

d. As exigências dos incisos I a VIII do Item 5 do Edital nº 6/2022 – (DIRGRAD (Doc SEI nº 2625623))

I - Estar regularmente matriculado como estudante de graduação em um dos seguintes cursos do Campus Curitiba:

Bacharelados em: Engenharia Civil; Engenharia Ambiental e Sanitária; Administração; Arquitetura e Urbanismo; Comunicação Organizacional; Design; Educação Física; Química e Sistemas de Informação;

Licenciatura em: Física; Letras Inglês; Letras Português; Matemática; e Química;

Superiores de Tecnologia em: Design Gráfico e Radiologia.

*II - Apresentar **bom rendimento acadêmico** de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UTFPR, medido por rendimento acadêmico (coeficiente absoluto) mínimo de 0,6 (zero vírgula seis), **não se aplicando tal exigência aos calouros participantes do processo**, uma vez que nessa condição ainda não tem o registro do desempenho acadêmico em histórico;*

*III - Ter disponibilidade para **dedicar vinte horas semanais** às atividades do programa, **desenvolvidas prioritariamente de forma presencial e, eventualmente remotas, condicionadas, nesta eventualidade, à decisão/orientação do Professor Tutor;***

*IV - Estar, no **momento da inscrição, periodizado em seu curso da seguinte forma:** (i) até o 3º período, para os Cursos Superiores de Tecnologias; (ii) até o 5º período, para cursos de 8 semestres; e (iii) até o 6º semestre, para cursos de 10 semestres;*

*V - Ter disponibilidade para **permanência mínima de 18 meses no Programa;***

*VI - Não cursar, **a partir do semestre 2022/2, se selecionado para o Programa, disciplinas no período da tarde às quartas-feiras, entre 13h00 (T1) e 16h40 (T5); e mais do que 120 horas em disciplinas nas tardes dos demais dias da semana entre 13h00 (T1) e 16h40 (T5).***

*VII - **Não ter vínculo empregatício ou de estágio** no momento de vinculação e permanência no programa/grupo;*

*VIII - **Não ter impedimentos** para participar de atividades eventuais, aos sábados, domingos e/ou feriados, incluindo-se viagens para atividades acadêmicas.*

e. O positivado no item 15.1 do Edital nº 6/2022 – DIRGRAD (Doc SEI nº 2625623);

f. As exigências dos subitens I a X do item 6 do Edital nº 6/2022 – DIRGRAD (Doc SEI nº 2625623):

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - cumprir e participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

*IV - manter bom rendimento no curso de graduação, equivalendo no mínimo ao **RA absoluto** acumulado igual a 0,6 (zero vírgula seis);*

V - não se matricular, enquanto vinculado ao Programa, no **período da tarde às quartas-feiras, entre 13h00 (T1) e 16h40 (T5); e em mais do que 120 horas em disciplinas (equivalente a 8 horas - aula semanais) horas nas tardes dos demais dias da semana entre 13h00 (T1) e 16h40 (T5) concentradas em no máximo duas tardes;**

VI - dedicar vinte horas semanais às atividades do programa/grupo;

VII - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no primeiro ano de ingresso na instituição;

VIII - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico **por ano**, individualmente ou em grupo com outros Petianos, condicionado a autorização do Tutor;

IX - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

X - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

g. O resultado da Seleção de Bolsistas, publicado em 19 de abril de 2022, contemplando-se, inclusive, a Lista de Espera (Doc SEI nº 2672317).

h. A homologação do resultado do processo seletivo pelo CLAA, conforme Termo de Homologação (Doc. SEI 2679538).

i. Vacâncias no Grupo.

2. **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) para vinculação ao Grupo PET-Políticas Públicas.

CONCORRÊNCIA	NOME	CURSO	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	CLASSIFICAÇÃO	CONVOCAÇÃO
AC	Giovanna Marina Raffo	Letras Inglês	50	12º	Lista de espera (Desempate segundo item 9.5.a do Edital 6/2022)
AC	Gustavo Machado de Almeida	Sistemas de Informação	45	13º	Lista de espera (Desempate segundo item 9.5.a do Edital)

a. **Até a data de 17/09/2022**, os candidatos convocados devem se apresentar ao grupo para os encaminhamentos de assinaturas dos Termos de Compromissos e início das atividades, **na sala do Grupo**, localizada **no 3º andar do Bloco "A" da sede Centro da UTFPR**, ou mesmo mediante envio de e-mail para o Tutor, Professor Antonio Gonçalves de Oliveira, para o seguinte endereço: agoliveira@utfpr.edu.br.

3. O não atendimento ao disposto no item 2 ("a") supra acarreta a perda do direito à vaga, abrindo-se automaticamente possibilidade para novas convocações em lista de espera.

Curitiba, 12 de setembro de 2022

Rodrigo Lupinacci Villanova
Diretor Adjunto de Graduação e Educação Profissional
Campus Curitiba
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RODRIGO LUPINACCI VILLANOVA, DIRETOR(A) ADJUNTO(A)**, em (at) 12/09/2022, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2971296** e o código CRC (and the CRC code) **1E939FA1**.

